



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-00
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Comissão Permanente de Licitações

**Processo Licitatório nº 004/2021 - FAS
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25 *caput* e inciso I, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório nº 004/2021 - FAS, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, declarou a Inexigibilidade de licitação, para a contratação das empresa Viação Ouro e Prata S.A, inscrita no CNPJ 92.954.106/0001-42, para fornecimento de passagens para os usuários da Assistência Social, em virtude de trânsito ou retorno ao seu território de origem.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Porto União SC, 07 de junho de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.227/2021



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-00
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2021 - FAS Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021

Caracterização da Situação: O Município necessita adquirir passagens para os usuários da Assistência Social, para retorno dos mesmos aos seus territórios de origem, referente aos itinerários: Porto União X Campinas, Porto União X Curitiba, Porto União X Rio Negro e Porto União X São Paulo.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, o fornecimento passagens para os usuários da Assistência Social para retorno dos mesmos aos seus territórios de origem.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Viação Ouro e Prata S.A, inscrita no CNPJ 92.954.106/0001-42, em razão da falta de competição conforme documento da Agência Nacional de Transportes Terrestres do Ministério (ANTT), em anexo.

Do Preço: O valor total estimado a ser pago será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 1500 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 1501 - Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 2049 – Manutenção FMAS
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 02

Complemento 33903301 – Passagens para o País

Da Vigência: O prazo da contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes, com base na Lei 8.666/93.

Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 *caput* inciso I, da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, 07 de junho de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.227/2021



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-00
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório nº 004/2021 - FAS Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021

Objeto: Fornecimento de passagens para os usuários da Assistência Social, para retorno dos mesmos aos seus territórios de origem, referente aos itinerários: Porto União X Campinas, Porto União X Curitiba, Porto União X Rio Negro e Porto União X São Paulo.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 25 *caput* inciso I, da Lei 8.666/93, declarando a Inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Viação Ouro e Prata S.A, inscrita no CNPJ 92.954.106/0001-42.

Cumpra-se.

Porto União (SC), 11 de junho de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal